



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS**

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO  
EXERCÍCIO : 2008  
PROCESSO N° : 08016.001259/2009-57  
UNIDADE AUDITADA : DEPEN/MJ  
CÓDIGO UG : 200332  
CIDADE : BRASÍLIA  
RELATÓRIO N° : 224603  
UCI EXECUTORA : 170971

Senhora Coordenadora-Geral,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 224603, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pelo DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL-DEPEN, que incluiu as Unidades 200332: Departamento Penitenciário Nacional, 200333: Fundo Penitenciário Nacional e 200321: Caixa Econômica Federal/DEPEN.

**I - INTRODUÇÃO**

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 06 a 23/04/2009, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame nas unidades jurisdicionadas acima listadas e a partir da apresentação do processo de contas pela unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao serviço público federal, nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

Os trabalhos de auditoria foram realizados por amostragem, sendo que a seleção de itens auditados observou os seguintes critérios relevantes, em cada área de atuação:

2.1) Resultados Quantitativos e Qualitativos: Foram verificados os resultados financeiros e físicos obtidos por Ação de Governo comparativamente às previsões realizadas; e, se as disparidades observadas foram esclarecidas pelo DEPEN.

2.3) Indicadores Utilizados: Foi verificada a existência de indicadores para avaliar o desempenho da gestão; e analisados, de forma geral quanto aos aspectos qualidade e confiabilidade.

#### 2.4) Transferências Voluntárias:

- Convênios: Foram analisados 13 processos de convênio no montante de R\$ 2.206.116,60, sendo R\$ 1.907.541,44 recursos do DEPEN e R\$ 298.575,16 a título de Contrapartida. Destes, 7 foram celebrados em 2008, no valor total de R\$ 1.859.261,18, correspondendo a 3,28% do total de 77 convênios celebrados em 2008, que somaram R\$ 56.651.694,37 (parcela DEPEN é de R\$ 49.446.141,38 e o valor da contrapartida é de R\$ 7.205.552,99). Especificamente em relação à prestação de contas foram analisados 3 processos, as quais foram aprovadas pelo DEPEN de um total de 37 dos convênios em situação "A Comprovar", registrados na Conta Contábil 19962.04.00. Assim foram analisados os seguintes processos:

- 08016.002129/2004-27 (Convênio SIAFI nº 539220);
- 08016.001281/2005-73 (Convênio SIAFI nº 539221);
- 08016.007938/2006-97 (Convênio SIAFI nº 577451);
- 08016.003806/2006-96 (Convênio SIAFI nº 577478);
- 08016.003713/2006-61 (Convênio SIAFI nº 577470);
- 08016.003712/2006-17 (Convênio SIAFI nº 577436);
- 08016.000018/2008-18 (Convênio SIAFI nº 632111).
- 08016.000056/2008-62 (Convênio SIAFI nº 632962);
- 08016.000083/2008-35 (Convênio SIAFI nº 628684);
- 08016.000227/2008-53 (Convênio SIAFI nº 629077);
- 08016.000247/2008-24 (Convênio SIAFI nº 629153);
- 08016.000248/2008-79 (Convênio SIAFI nº 633491);
- 08016.002477/2008-28 (Convênio SIAFI nº 629075);

- Acordos de Cooperação Técnica: Foram analisados 2 Projetos:

- Projeto BRA/05/038 celebrado entre o DEPEN e o PNUD: foram analisados gastos, diárias e contratação de consultoria);
- Projeto OEI/BRA/004/2008 celebrado entre o DEPEN e a OEI: Foi realizado levantamento de informações de modo a identificar os elementos que fundamentaram a necessidade da celebração do Acordo.

- Contratos de repasse: Foi efetuado levantamento de informações com vistas a identificar o desempenho da CAIXA como intermediária de contratos de repasse.

#### 2.5) Regularidade das Licitações e Contratos: Foram analisados processos de aquisição que somaram R\$ 3.717.591,43, a saber:

- 08016.006869/2007-85 (Pregão Eletrônico nº 11/2008);
- 08016.003923/2008-11 (Pregão Eletrônico nº 06/2008);
- 08016.000431/2008-74 (Dispensa de Licitação);
- 08016.003897/2008-21 (Dispensa de Licitação);
- 08016.000432/2008-19 (Dispensa de Licitação);
- 08016.000062/2008-10 (Dispensa de Licitação);
- 08016.005383/2008-19 (Dispensa de Licitação);
- 08016.007258/2008-35 (Reconhecimento de Despesa);
- 08016.007259/2008-80 (Reconhecimento de Despesa);
- 08016.003859/2007-98 (Adesão a Ata de Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico nº 62/2006, feito pelo DPRF).

Com referência aos processos de despesas formalizados em 2008 a amostra se restringiu à UG 200323, sendo auditado o percentual de 12,57% do montante de R\$ 11.000.985,05, que correspondeu em percentual de valor por

modalidade de gasto a 39,21% em dispensa de licitação (R \$ 970.661,27), 19,20% em Suprimento de Fundos (R\$ 8.201,09) e 4,47% do gasto com pregão (R\$ 403.793,20).

2.6) Regularidade na Gestão de Recursos Humanos: Foi avaliada a gestão de recursos humanos, quanto a suficiência da força de trabalho e a observância à legislação referente admissão, remuneração, cessão e requisição de pessoal, bem como sobre concessão de aposentadoria, reforma e pensão.

2.7) Cumprimento às Recomendações do TCU: verificação do cumprimento das determinações emanadas pelo Tribunal durante o exercício de 2008 (Acórdão TCU nº 467/2008/2ª Câmara e Acórdão nº 96/2008 - 1.ª Câmara).

2.8) Concessão de Diárias: Foram analisados processos de concessão de diárias que somaram R\$ 123.353,69, sendo verificado, entre outros aspectos, a existência de justificativas para deslocamento incluindo, iniciando e finalizando em finais de semana. Foram analisados os gastos com diárias relativos às seguintes Ordens Bancárias:

UG 200323:

901998, 901841, 901794, 901534, 901448, 901337, 901173,  
901020, 900940, 900810, 900718, 900702, 900623, 900522, 900380,  
901512, 902149, 902143, 902127, 902122, 902121, 902116, 902115,  
902102, 902091, 902077, 902076, 902066, 902057, 902025, 902020,  
902015, 901992, 901990, 901986, 901969, 901952, 901931, 901924,  
901919, 901917, 901916, 901901, 901897, 901896, 901836, 901814,  
901809, 901807, 901796, 901783, 901771, 901770, 901769, 901768,  
901767, 901766, 901648, 901643, 901626, 901625, 901611, 901609,  
901569, 901553, 901551, 901549, 901536, 901511, 901494, 901457,  
901422, 901401, 901400, 901391, 901389, 901382, 901381, 901353,  
901352, 901336, 901308, 901307, 901301, 901298, 901252, 901223,  
901221, 901199, 901198, 901192, 901190, 901140, 901130, 901116,  
901115, 901044, 901034, 901031, 901026, 901002, 901000, 900975,  
900974, 900966, 900950, 900949, 900933, 900930, 900917, 900908,  
900898, 900869, 900812, 900792, 900791, 900781, 900774, 900773,  
900767, 900766, 900744, 900727, 900725, 900724, 900690, 900689,  
900676, 900655, 900637, 900634, 900630, 900629, 900561, 900529,  
900509, 900508, 900491, 900435, 900434, 900411, 900389, 900355,  
900323, 900320, 900307, 900275, 900239, 900228, 900190, 900178,  
900139, 900094, 900033, 900012, compreendendo o total de R\$ 116.977,58.

UG 200324:

900399, 900286, 900266, 900227, 900188 e 900183, no valor total de R\$ 2.280,42.

UG 200333:

900532, 900167, 900143, 900126, 900122, 900121, 900120, 900091 e 900089, no valor total de R\$ 4.095,69.

2.9) Suprimento de Fundos: Foram analisados 9 processos de suprimento de fundos totalizando R\$ 26.885,30, dentre aqueles formalizados pelo DEPEN durante o exercício de 2008, a saber:

08016.000136/2008-18, 08016.000136/2008-18, 08016.001061/2008-92,  
08016.002073/2008-34, 08016.002268/2008-84, 08016.002267/2008-30,  
08016.003893/2008-43, 08016.003742/2008-95 e 08016.004687/2008-51.

## II - RESULTADO DOS TRABALHOS

3. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-57/2008 e pelas DN-TCU- 94/2008 e 97/2009.

4. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN-TCU-94/2008, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

### 4.1 RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO

Da análise comparativa entre as metas previstas e realizadas, registradas no SIGPLAN, considerando a execução física e financeira relativamente aos Programas de Governo em que o DEPEN é executor de Ações, foi verificado que:

- Programa Aprimoramento da Execução Penal (0661): das 22 Ações de Governo relacionadas no SIGPLAN somente na Ação 116Q se verificou 100% de execução. Apenas 3 Ações tiveram execução física acima de 60%.

Com referência a baixa execução física o DEPEN, no Relatório de Gestão, apresentou várias causas, destacando-se a carência de pessoal qualificado para a realização de atividades meio e as dificuldades administrativas para a celebração de convênios, decorrentes das novas exigências constantes do Decreto nº 6.170/2007.

- Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania-PRONASCI (1453):

O DEPEN atua diretamente na execução de 4 Ações de Governo deste Programa. Somente na Ação 8860 - Apoio à Construção de Estabelecimentos Penais Especiais, ocorreu execução física e financeira próxima dos totais previstos, ou seja 100%, que, entretanto, ocorreu de forma desproporcional ou seja, com R\$ 133.200.000,00 (98,01%) serão construídos 9 estabelecimentos penais gerando 3.789 vagas (81,48), assim para atingir a meta prevista seriam necessárias mais 2 estabelecimentos como total de 842 vagas o que é impraticável com apenas 1,9% dos recursos. Quanto às demais a defasagem entre a execução física e financeira ainda é maior sem, contudo, haver informações no Relatório de Gestão que esclareçam a situação.

Especificamente quanto a Unidade Gestora 200321-CEF-DEPEN, no período de 2004 a 2008 executou recursos provenientes de duas Ações do Programa 0661-Aprimoramento da Execução Penal, quais sejam: 8914-Apoio à Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Estaduais e 8915-Apoio à Reforma de Estabelecimentos Penais Estaduais, operacionalizadas por meio do Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2004, de 27.12.2004, aditado em 31.07.2008, com vigência até 30.07.2009, bem como do Acordo de Cooperação, ambos celebrados entre o Ministério da Justiça e a Caixa Econômica Federal, atuando esta como mandatária da União nas transferências de recursos aos demais entes federados, por meio de contratos de repasse.

De acordo com os registros constantes do Sistema Corporativo SIAPF/CAIXA, a CAIXA recebeu no período de 2004 a 2008 a incumbência de gerenciar a execução de 124 contratos de repasse, tendo como objeto a construção e reforma de estabelecimentos penais, dos quais 8 encontram-se em situação de obra concluída e prestação de contas final aprovada.

De acordo com informações prestadas pela CAIXA, dos 116 contratos de repasse ativos em 31.12.2008, havia apenas 19 contratos cujas obras foram iniciadas, representando 16,37% do universo contratado.

No exercício auditado existiam 46 obras (39,65%) que apesar de se encontrarem em situação normal e com os recursos financeiros liberados, ainda não havia sido iniciadas.

Verificamos também que, dos 44 contratos de repasse com Cláusula Suspensiva até o encerramento do exercício de 2008, 7 contratos estavam com pendências que extrapolavam o prazo máximo de 180 dias fixados para atendimento da condição suspensiva.

Segundo o Relatório de Gestão da Unidade, entre os principais dificultadores para o andamento e a conclusão dos contratos de repasse, encontram-se dificuldades/imprevistos na elaboração e/ou implantação dos projetos; demora dos tomadores na obtenção e encaminhamento de documentos, projetos, licenças, registros; baixa capacidade de gestão/equipes técnicas insuficientes/descontinuidade administrativa dos Tomadores; dificuldades para realizar a contrapartida e morosidade na entrega da Prestação de Contas Final, decorrente da ausência/insuficiência da documentação.

#### **4.2 QUALIDADE E CONFIABILIDADE DOS INDICADORES DE DESEMPENHO UTILIZADOS E CONTROLES INTERNOS IMPLEMENTADOS PELA GESTÃO**

De acordo com o Relatório de Gestão do Departamento Penitenciário Nacional, relativo ao exercício de 2008, a Unidade não possui indicadores para aferir o desempenho sistemático dos procedimentos administrativos implementados, mas tão somente para avaliar o desempenho operacional do Programa 0661 - Aprimoramento da Execução Penal. Não obstante, o Departamento informa que iniciou o desenvolvimento de seu planejamento estratégico, o qual contemplará metas específicas para a avaliação da gestão, bem como indicadores de desempenho das atividades realizadas.

Quanto aos indicadores utilizados pelo DEPEN cabe a seguinte análise:

- Razão entre a População do Sistema e a Lotação Padrão do Sistema Penitenciário: este indicador avalia a efetividade do Programa, através da aferição quantitativa da população prisional do país e a velocidade dessa variação. O resultado é obtido pela relação entre a população prisional e a lotação padrão do sistema, a partir dos dados inseridos pelos Estados no Sistema de Informações Penitenciárias-INFOPEN.

O quadro a seguir indica a evolução deste indicador desde o exercício de 2003 até o de 2008:

| Exercício | População do Sistema /Lotação Padrão |
|-----------|--------------------------------------|
| 2003      | 1,34                                 |
| 2004      | 1,39                                 |
| 2005      | 1,43                                 |
| 2006      | 1,44                                 |
| 2007      | 1,46                                 |
| 2008      | 1,51                                 |

Verifica-se, então, que ao final do exercício de 2008 a capacidade do sistema penitenciário se encontrou excedida em 51%, ou seja, há superlotação do sistema penitenciário. Além disso, nota-se que a velocidade de crescimento do indicador diminuiu no período de 2005 a 2007, voltando a aumentar no exercício de 2008, evidenciando que a geração de vagas no sistema prisional não consegue acompanhar o crescimento da criminalidade.

Além disso, a Unidade faz a análise de que o indicador tem a fragilidade de não trabalhar com variáveis 100% homogêneas, haja vista que enquanto a lotação padrão do sistema penitenciário é diretamente proporcional ao volume de investimentos realizados, a lotação efetiva do sistema é instável, dependendo muito mais da eficiência de políticas públicas (diretas ou indiretas) do que exclusivamente do volume de investimentos.

Cabe ressaltar, contudo, que não resta evidenciado no Relatório de Gestão se o cálculo do presente indicador computa as vagas do sistema penitenciário, criadas através do Programa 1453-PRONASCI, o que, em caso afirmativo, distorceria a análise da efetividade do Programa 0661 - Aprimoramento da Execução Penal, ao qual se refere. No exercício de 2008, por exemplo, foram criadas 3.789 vagas para abrigar população carcerária com idades entre 18 e 24 anos, movimentando R\$ 133.200.000,00 em Ação de Governo vinculada ao PRONASCI, não restando esclarecido se tais vagas estão computadas no cálculo do indicador.

- Percentual de Mulheres em Presídios Femininos: também com o objetivo de aferir a efetividade do Programa 0661 - Aprimoramento da Execução Penal por meio das distorções relacionadas à mistura de gêneros no mesmo estabelecimento penal, este indicador é calculado pela relação entre o total de mulheres em presídio feminino e o total de mulheres encarceradas, incluindo estabelecimentos mistos, com dados obtidos através do INFOPEN. Em junho de 2007 o indicador era de 0,63, em dezembro do mesmo ano o valor subiu para 0,70 em dezembro de 2008 registrou-se o valor de 0,74, o que evidencia que a população de mulheres encarceradas em estabelecimentos mistos reduziu de 58% para 35%. Ressalta-se que o Relatório de Gestão não faz a análise da evolução do indicador, ou seja, não fica evidenciado se o crescimento do índice se deve à progressão do regime de execução penal, da geração de vagas em presídios exclusivamente femininos, ou mesmo da redução da criminalidade entre as mulheres, o que prejudica a análise da efetividade do programa, já que não se pode saber se esta evolução expressa o resultado de uma ação positiva do DEPEN ou de fatores externos ao referido Programa;

- Percentual de Presos que Trabalham: este indicador tem o objetivo de aferir a efetividade das políticas de profissionalização implementadas no âmbito do sistema penitenciário através do Programa 0661 - Aprimoramento da Execução Penal, e é dado pela relação entre o número de presos que trabalham e o número total de presos, a partir dos dados inseridos pelos Estados no Sistema de Informações Penitenciárias - INFOPEN, gerenciado pelo DEPEN.

Em junho de 2007 o indicador registrava que 24% da população penitenciária estavam trabalhando, caindo para 21% em dezembro de 2007 e mantendo-se durante todo o exercício de 2008, evidenciando que as políticas de profissionalização devem ser intensificadas. A análise do desempenho do programa fica prejudicada, já que um índice de efetividade pressupõe que fique evidenciada a atuação positiva do Estado, devendo ficar claro que sua evolução teve relação direta com as ações desenvolvidas no âmbito do Programa. Este indicador poderia ser melhor utilizado para a avaliação da eficácia do Programa, deste que fossem estipuladas metas anuais a serem atingidas com suas Ações.

- Outros indicadores - Acórdão nº 1.742/2006 TCU - Plenário: O Acórdão nº 1.742/2006 - Plenário - trata de monitoramento decorrente da Decisão nº 1.715/2002 - Plenário - que versa sobre o tema "Profissionalização do Preso", determina que o DEPEN passe a informar, nos Relatórios de Gestão, a evolução dos seguintes indicadores de desempenho: percentual de educandos no ensino fundamental, percentual de treinandos em qualificação profissional, número de apenados que trabalham em oficinas próprias e número de apenados que trabalham em oficinas de parceria. O DEPEN informa no Relatório de Gestão de 2008 que as unidades federativas apenas passaram a registrar os dados solicitados no INFOPEN naquele exercício, razão pela qual não há apurações em períodos anteriores. Isto posto, o quadro abaixo resume as informações apresentadas pelo Departamento acerca dos supracitados indicadores:

| <b>Indicador</b>                                     | <b>Quantidade Absoluta</b> | <b>Percentual da População Carcerária Total</b> |
|--|----------------------------|---|
| Percentual de Educandos no Ensino Fundamental        | 17.738                     | 3,97 %  |
| Percentual de Treinados em Qualificação Profissional | 837                        | 0,19%   |
| Percentual que Trabalha em Oficinas Próprias         | 70.943                     | 15,88 %   |
| Percentual que Trabalha em Oficinas de Parcerias     | 14.008                     | 3,14%   |

Os baixos valores dos indicadores constantes do quadro evidenciam a falta de uma política mais intensa de qualificação profissional no sistema penitenciário, haja vista os baixos valores absolutos e relativos de pessoas qualificadas frente à população carcerária total.

De acordo com o Relatório de Gestão CEF/DEPEN, desde 2002, a Gerência Nacional de Acompanhamento de Desempenho Técnico-Operacional de Programas de Repasse - CAIXA/SUREP/GEATO acompanha as operações em andamento através de uma metodologia que verifica e monitora as ocorrências que impactam o processo de repasse dos recursos do Orçamento-Geral da União-OGU, no âmbito da Superintendência Nacional de Produtos de Repasse-SUREP, e avalia o seu desempenho na CAIXA.

Como consequência, no decorrer desse período, essa metodologia, segundo o relatório, proporcionou ao processo decisório informações capazes de orientar a adoção de medidas preventivas e corretivas, quais sejam, dentre outras:

- Resolução das cláusulas suspensivas, ou das pendências para início das obras/serviços, conforme o caso;
- Ação junto aos tomadores visando à retomada e conclusão das obras/serviços, buscando sempre proporcionar a utilização do objeto pela população que se pretende favorecer;
- Cancelamento das operações/devolução dos recursos ao tesouro;
- Registro de inadimplência no SIAFI e notificação/instauração de TCE;
- Acompanhamento/acerto das operações "A Aprovar" e "A Comprovar" no SIAFI;
- Monitoramento do ritmo de execução das obras, objetivando o saneamento tempestivo dos possíveis dificultadores e a conclusão das obras/serviços em tempo adequado;
- Monitoramento dos prazos de vigência contratual, a fim de garantir a legalidade do processo no que se refere à temporalidade na conclusão do

objeto, solicitação/liberação e desbloqueio dos recursos;

- Monitoramento dos prazos de apresentação, análise e aprovação das prestações de contas finais - PCF, visando o cumprimento da legislação vigente.

A metodologia supra utiliza as seguintes ferramentas:

- Modelo de Métrica: Fatores de Impacto, que objetiva verificar e monitorar as ocorrências que impactam o processo de repasse dos recursos do OGU, no âmbito da SUREP, nas diversas etapas de sua execução, desde a contratação até a aprovação da PCF e seu conseqüente registro no SIAFI.

- Modelo de Métrica: Indicadores de Desempenho, que objetiva verificar e acompanhar o processo no âmbito da CAIXA quanto à operacionalização dos programas de repasses do OGU para os diversos gestores, bem como à adequação dos resultados obtidos e o tempo médio de execução dos Contratos de Repasse.

#### **4.3 TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS**

Da análise efetuada nos convênios firmados em 2008, apresentada no "Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 224603 - 2ª Parte" foram verificadas diversas impropriedades. Com relação à formalização dos convênios, averigou-se:

- ausência de justificativas para concessão de uma média de 4 cursos por detenta - previsão e manutenção de itens referentes a dança de salão, coral, teatro e ginástica, constante do detalhamento dos custos do programa de trabalho, mesmo após manifestação desfavorável da área técnica do DEPEN;

- previsão de contratação de psicólogos para atendimento aos servidores da penitenciária;

- falta de justificativas de preços e da configuração técnica/especificação dos computadores;

- não regularização da situação tributária e fiscal da conveniente;

- desatendimento às determinações da Portaria Interministerial MP/MF nº 217/2006, quanto a utilização obrigatória do pregão na forma eletrônica;

- ausência de documentos de qualificação do conveniente;

- ausência de informações no projeto e no plano de trabalho sobre edição do Guia do Egresso, quanto a quantidade de páginas prevista, tamanho, formato, etc.;

- em convênio que prevêem capacitação, não foram identificadas no projeto e no plano de trabalho informações sobre qual o seu conteúdo, duração e qual a instituição que irá conceder o certificado de qualificação;

- inconsistência nos somatórios e multiplicações constantes do item Detalhamento dos Custos do Projeto.

Relativamente à prestação de contas de convênios, nos cinco processos analisados constatou-se que quatro deles tiveram a devolução integral dos recursos inicialmente repassados em razão da inexecução do projeto.

Quanto à aplicação dos recursos por meio do Projeto PNUD BRA/05/038 foram verificadas as seguintes impropriedades:

- Ausência de publicação dos extratos dos contratos no Diário Oficial da União;

- Divergência não justificada entre valores pagos à Empresa SELF Comunicação e os apresentados em demonstrativo de gastos referentes à mesma empresa.

- Contratação de consultoria, no valor de R\$ 150.000,00, para desenvolvimento de sistema de identificação biométrica sem adequada pesquisa de preço e sem evidenciar a impossibilidade de realização procedimento licitatório;



- Ausência de comprovação de envio à Secretaria da Receita Federal/MF da Declaração de Rendimentos Pagos a Consultores.

Quanto ao Projeto OEI/BRA/004/2008 no levantamento de informações realizada foi verificado a existência de elementos que fundamentaram sua celebração.

Segundo o Relatório de Gestão elaborado pela Unidade CEF/DEPEN, no exercício de 2008 foram selecionadas e contratadas 43 operações pelo Gestor, no valor total de R\$ 293.018.160,81 (duzentos e noventa e três milhões, dezoito mil, cento e sessenta reais e oitenta e um centavos), entretanto o total empenhado foi de R\$ 282.741.923,35 (duzentos e oitenta e dois milhões, setecentos e quarenta e um mil, novecentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos), sendo que, segundo o Gestor, a diferença deverá ser compensada nos anos subsequentes, de acordo com a evolução física das obras.

#### 4.4 REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATO

O Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN executou durante o exercício de 2008 o montante de 378.356.958,18, nas Unidades Gestoras e modalidades de gasto a seguir discriminadas:

| Modalidade de Licitação | Unidade Gestora | Valor por UG          | Valor por Modalidade  |
|-------------------------|-----------------|-----------------------|-----------------------|
| Tomada de Preço         | 200324          | 67.375,00             | 67.375,00             |
| Concorrência            |                 | 2.150.000,00          | 2.150.000,00          |
| Dispensa de licitação   | 200323          | 2.475.795,60          | 21.064.304,38         |
|                         | 200324          | 18.059.185,99         |                       |
|                         | 200333          | 529.322,79            |                       |
| Inexigível              | 200323          | 2.867,71              | 3.848.227,71          |
|                         | 200324          | 3.845.360,00          |                       |
| Não se Aplica           | 200321          | 290.049.112,81        | 325.836.607,35        |
|                         | 200323          | 2.598.866,71          |                       |
|                         | 200324          | 32.863.194,66         |                       |
|                         | 200332          | 79.997,54             |                       |
|                         | 200333          | 245.435,63            |                       |
| Suprimento de Fundos    | 200323          | 42.705,13             | 42.705,13             |
| Pregão                  | 200323          | 8.479.616,61          | 25.347.738,61         |
|                         | 200324          | 16.859.410,00         |                       |
|                         | 200333          | 8.712,00              |                       |
| <b>Total Global</b>     |                 | <b>378.356.958,18</b> | <b>378.356.958,18</b> |

Não obstante a realização de licitação por outras Unidades Gestoras, foram objeto de análise somente aqueles processos formalizados pela UG 200323, conforme evidenciado no item que trata da amostra da auditoria.

Dos trabalhos efetuados com o objetivo de avaliar a gestão da Unidade em 2008, foram identificadas realização do Pregão Eletrônico para contratação dos serviços de limpeza e conservação com previsão de fornecimento de material que não seria utilizado na prestação dos serviços; prosseguimento da licitação sem que o projeto básico/Termo de Referência tenha sido aprovado pela autoridade competente; Edital sem assinatura do Pregoeiro; aquisição de veículos para Unidades prisionais que não haviam sido inauguradas e sem previsão para início de funcionamento; deficiência

no planejamento; e fragilidade do acompanhamento contratual e patrimonial; ausência de comprovação de restrição de mercado e limitação de pesquisa de preços; impropriedades no acompanhamento e na execução de contratos de prestação de serviços, ocasionando pagamentos a maior; pagamento de serviços de limpeza sem cobertura contratual;

Os problemas apontados estão detalhados no Relatório de Auditoria - 2ª Parte.

No que concerne à UG CEF/DEPEN, cumpre esclarecer que a Caixa Econômica Federal não arquiva em sua sede os documentos relativos aos procedimentos licitatórios das obras que acompanha e que a relação de contratos de repasse ativos, a qual solicitada pela equipe de auditoria, somente foi disponibilizada pela Unidade após o encerramento dos trabalhos de campo.

#### **4.5 REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

Em 2008 a força de trabalho do DEPEN constituía-se de 729 servidores, 463 eram servidores efetivos do quadro próprio, sendo 459 agentes penitenciários federais, destes 34 agentes estavam envolvidos com ações de suporte e o restante, 425, desempenhavam ações finalísticas. Estes quantitativos e a respectiva despesa encontram-se detalhados no item 16 do Relatório de Gestão de 2008, às fls. 117, e também, os quantitativos de cargos comissionados ocupados, de servidores requisitados e cedidos, aposentados, instituidores de pensão e terceirizados.

No Departamento não existe uma carreira que atenda a área administrativa, responsável pelas atividades relacionadas a serviços gerais, licitações, administração de recursos humanos, informática, execução orçamentária e financeira, gerenciamento de contratos, operacionalização de sistemas do Governo Federal, dentre outras. Assim, os ocupantes de cargos comissionados, sem vínculo com o serviço público, representam 3,70% da força de trabalho do Departamento e a mão-de-obra terceirizada corresponde a 30,59% da força de trabalho do Departamento.

A terceirização de serviços está formalizada mediante os seguintes contratos:

- Contrato nº 115/2006, Processo nº 08008.002843/2005-03, com a empresa Fortesul Serviços Construções e Saneamento Ltda., cujo objeto é a execução de serviços de suporte operacional, recepção e apoio administrativo;
- Contrato nº 002/2003, Processo nº 08005.000454/2002-12, para fornecimento de serviços de tecnologia da informação, cuja contratada é a empresa Politec Ltda;
- Contrato nº 003/2005, firmado com a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso-FUNAP/DF, cujo objeto é a utilização da mão-de-obra formada por reeducandos do Sistema Prisional do Distrito Federal.

Quanto à suficiência da força de trabalho, a Unidade informou, em seu Relatório de Gestão, que, como principais condicionantes para uma melhor atuação do Departamento, podem ser apontadas, primeiramente, a necessidade de ampliação do quadro de pessoal tanto na Unidade Central do DEPEN, em Brasília, quanto nas Unidades descentralizadas (Penitenciárias Federais).

Segundo o Gestor, a carência de servidores também prejudica o monitoramento dos convênios firmados pelo DEPEN. Assim, principalmente nas áreas de reintegração social e penas alternativas, adotaram-se os relatórios de cumprimento de objeto - parciais e final - elaborados pelos convenientes para aprovação de prestações de contas.

Outro ponto negativo, conforme informação consignada no Relatório de Gestão é a inadequação do espaço físico na Unidade central em Brasília.

Mesmo que o DEPEN recebesse todo o quantitativo de pessoal necessário, não teria onde aloca-los, pois a área física do Departamento é insuficiente. Assim, diversos setores hoje não possuem uma estrutura adequada para a realização das atividades de seus servidores e falta espaço para a guarda e análise de processos.

A Unidade informou que se iniciou, em novembro de 2008, após autorização do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a organização de concurso público, por meio do qual serão empossados 600 agentes penitenciários federais, 44 especialistas em assistência penitenciária e 12 técnicos de apoio à assistência penitenciária, que serão lotados nos estabelecimentos penais federais.

Com relação à Gestão de Recursos Humanos da UG CEF/DEPEN, cabe informar que os atos de gestão referentes à pessoal estão a cargo da Empresa Pública Caixa Econômica Federal.

#### 4.6 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

Foi inserida à fl. 169 do Processo de Tomada de Contas/2008, informações acerca das determinações do TCU constantes dos Acórdãos nºs 96/2008/1ª Câmara, 17.715/2007/1ª Câmara, 549/2007/1ª Câmara, 467/2008/2ª Câmara, 1.865/2006/Plenário, 546/2008/Plenário.

Especificamente, quantos aos Acórdãos nºs 96/2008/1ª Câmara e 467/2008/2ª Câmara, informamos o que segue:

| Acórdãos 2008           | Acórdãos de Exercícios Anteriores   | Providências do Gestor  | Verificações do Controle Interno  |
|-------------------------|---|---|---|
| 96/2008-TCU - 1ª Câmara | - Acórdão 318/2001, Plenário, TC<br>004.217/2001-5,<br><br>- Acórdão 397/2003, Plenário, TC<br>004.415/2002-0,<br><br>- Acórdão 1461/2003, Plenário TC<br>003.796/2001-1,<br><br>- Acórdão 496/2004, 1ªCâmara, TC<br>016.786/2003-9,<br><br>- Acórdão 635/2004, Plenário, TC<br>004.544/2001-9,<br><br>- Acórdão 51/2005, 1ª Câmara TC<br>008.731/2002-8. | Foi encaminhado o Ofício nº 1433/2008GAB/DEPEN, de 9/5/2008, informando que o DEPEN adotou as providências necessárias para cumprir o disposto no Acórdão. Acrescentou-se ainda que, logo após a conclusão das diligências que se encontravam em andamento, seria encaminhada cópia àquele Tribunal. Posteriormente foram enviados ao TCU o Ofício nº 2404/2008GAB/DEPEN, de 31/7/2008; o Ofício nº 3607/2008-GAB/DEPEN, de 7/10/2008; o Ofício nº 3847/2008-GAB/DEPEN, de 11/11/2008; e o Ofício nº 401/2009-GAB/DEPEN, de 9/2/2009, os quais complementavam as informações e indicavam a conclusão dos procedimentos adotados pelo DEPEN. | Conforme registrado no SIAFI na Transação - CONTRANSF, os convênios a seguir listados encontram-se na seguinte situação:<br>Concluídos: 367.937, 393.980, 394.667, 397.956, 400.439, 401.723, 413.532, 414.218, 417.708, 419.526, 466.265, 487.106, 487.557, 487.643<br><br>Aprovados: 323.868 e 380.126. |
| 467/2008-TCU- 2ª Câmara | - Acórdão 397/2003, Plenário, item 9.2;   | Respondido por meio do Ofício nº 1831/2008-GAB /DEPEN, de 6/6/2008, o   | Conforme registrado no SIAFI na transação CONTRANSF, os convênios a   |

|  |   |   |   |
|--|---|---|---|
|  | <p>- Acórdão 996/2003, Plenário, item 9.1;</p> <p>- Acórdão 1461/2003, Plenário, itens 9.3.1 e 9.3.2;</p> <p>- Acórdão 496/2004, 2ª Câmara, item 9.1.4;</p> <p>- Acórdão 635/2004, Plenário, item 9.3;</p> <p>- Acórdão 51/2005, Plenário, itens 9.2.5.1, 9.2.5.5, 9.2.5.6, 9.2.5.7 e 9.2.5.8 ;</p> <p>- Acórdão 1051/2006, Plenário, itens 9.2.1 e 9.3</p> <p>- Acórdão 2408/2006, Plenário, item 1.1.2.</p> | <p>qual remeteu, naquela oportunidade, documentação que demonstrou as medidas adotadas conforme solicitação. Acrescenta-se que em complementação ao citado expediente foi remetido o Ofício de nº 529/2009-GAB/DEPEN, de 19/2/2009, o qual encaminhou cópia das Informações nºs 170 e 229/2008-DIPC/COAPC/CGFPN/DIRPP/DEPEN e do Parecer nº 13/2008 DIPC/COAPC/CGFPN/DEPEN, que demonstraram a aprovação das contas dos Convênios nºs 052/2002 (SIAFI 465.937), 031/2003 (SIAFI 484.030) e 027/2005 (SIAFI 539.242)</p> | <p>seguir listados encontram-se nas seguintes situações: Concluídos: 350.766, 350.783, 350.787, 351.789, 351.803, 406063, 482.654 484.030 e 517.524,</p> <p>A Aprovar: 538.439, 538.449 e 336.113,</p> <p>Aprovados: 400.439, 413.535, 415.095, 419.021, 427.196, 430.541, 457.971, 460.274, 465.937, 479.580, 481.802, 482.652, 484.030, 485.182, 487.100, 487.557, 487.625, 487.643, 487.968, 509.842, 511.750, 513.633, 514.578, 514.580, 517.591, 517.595, 517.644, 517.647, 538.535, 539.224 539.227, 539.241, 539.242, e 568.253.</p> <p>Inadimplência: 335.916, 335.926, 350.315, 375.317, 393.751, 403.743, 403.764, 403.765, 403.766, 403.767, 403.768, 404.940, 414.217, 417.660, 418.346, 423.192, 426.208, 426.698, 426.704, 427.198, 427.201, 430.772, 448.262, 465.297, 473.152, 479.551, 515.513, 517.677 e 517.716.</p> |
|--|---|---|---|

Em atenção aos termos do item 2.1 do Acórdão TCU nº 467/2008 2ª Câmara, registra-se que o DEPEN firmou 77 convênios no exercício de 2008, compreendendo um valor total de R\$ 26.128.517,77 (valor sem a parcela referente à contrapartida). Deste total, foram analisados pela equipe de auditoria 7 processos, no valor total de R\$ 1.595.597,26, correspondendo a 9,1% da quantidade total.

Com referência à Unidade Gestora 200321-CEF/DEPEN, consta do Anexo 'D' do Relatório de Gestão da UG CEF/DEPEN, às fls. 369 do Processo nº 08016.001259/2007-57, as informações relativas às providências adotadas acerca das determinações do TCU constantes dos Acórdãos nº 1933/2007 - Plenário e 546/2008 - Plenário.

#### **4.7 PROGRAMAS E PROJETOS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS**

Durante o exercício de 2008 não ocorrerem programas ou projetos financiados com recursos externos ou provenientes de organismos internacionais, no que diz respeito às Unidades componentes do presente processo.

#### **4.8 CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

Diante dos exames realizados nos processos de concessão de diárias selecionados, verificou-se a regularidade para os deslocamentos incluindo ou iniciando em finais de semana e feriados, entretanto foram identificadas impropriedades que constam de item próprio do Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 224603 - 2ª Parte".

Cabe esclarecer que a Unidade Gestora 200321-CEF/DEPEN não operacionaliza despesas com a concessão de diárias.

#### **4.9 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES**

Na amostra efetuada não se identificou falhas relevantes que comprometessem regularidade da utilização de cartões de crédito para pagamentos de despesas.

A Unidade Gestora CEF/DEPEN não operacionaliza despesas por meio de suprimento de fundos - Cartão de Pagamento do Governo Federal.

5. Entre as constatações identificadas pela equipe, não foi possível efetuar estimativa de ocorrência de dano ao erário.

### **III - CONCLUSÃO**

Eventuais questões pontuais ou formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno.

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Brasília, de junho de 2009.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**CERTIFICADO DE AUDITORIA**

CERTIFICADO N° : 224603  
UNIDADE AUDITADA : DEPEN/MJ  
CÓDIGO : 200332  
EXERCÍCIO : 2008  
PROCESSO N° : 08016.001259/2009-57  
CIDADE : BRASÍLIA

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2008 a 31Dez2008.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pela(s) unidade(s), bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

3. Em nossa opinião, diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão n° 224603 considero:

**3.1 No que concerne à gestão de outros responsáveis, não constantes do art. 10 da IN TCU n° 57/2008:**

**3.1.1 REGULAR com ressalvas a gestão dos responsáveis a seguir listados:**

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

**FALHA(s) MEDIA(s)**

**1.2.4.1**

Inclusão de materiais não utilizados pela empresa contratada; falta de clareza quanto à área de cobertura do contrato; utilização de quantitativos de pessoal e de produtividade incompatíveis com o contrato e edital; emissão de atesto antes da conclusão dos serviços; e pagamento mensal incorreto, resultando em pagamento maior de R\$ 13.971,75, situações estas decorrentes de fragilidades nos mecanismos de controles internos administrativos de fiscalização do contrato e da formalização do processo licitatório no que se refere à caracterização do objeto e área de realização dos serviços.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

**FALHA(s) MEDIA(s)**

1.2.4.2

Inclusão de materiais não utilizados pela contratada; falta de clareza quanto área do Presídio a ser coberta pela execução contratual e utilização de quantitativos de pessoal e de produtividade incompatíveis com o contrato e edital, resultando em pagamento maior, situações estas decorrentes de fragilidades nos mecanismos de controles internos administrativos de formalização do processo de despesa e de fiscalização do contrato no que se refere à caracterização do objeto e área de realização dos serviços.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

**FALHA(s) MEDIA(s)**

1.4.3.2

Ausência de informações detalhadas no Plano de Trabalho relativas ao pagamento de diárias e ausência de pesquisas de preços praticados no mercado local quanto aos serviços a serem prestados e materiais de consumo e permanente a serem adquiridos.

1.4.3.3

Ausência de informações quanto aos critérios adotados para a edição e distribuição de 10.000 exemplares do Manual de Diretrizes para Atenção à Mulher Presa e ausência de pesquisas de preços detalhadas quanto à realização do Seminário para o lançamento do Manual de Diretrizes para Atenção à Mulher Presa; situações ocasionadas por fragilidade no setor de análise técnica, efetuada previamente à celebração do convênio.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

**FALHA(s) MEDIA(s)**

1.4.3.3

Ausência de informações quanto aos critérios adotados para a edição e distribuição de 10.000 exemplares do Manual de Diretrizes para Atenção à Mulher Presa e ausência de pesquisas de preços detalhadas quanto à realização do Seminário para o lançamento do Manual de Diretrizes para Atenção à Mulher Presa; situações ocasionadas por fragilidade no setor de análise técnica, efetuada previamente à celebração do convênio.

1.4.3.4

Falta de detalhamentos operacional e financeiro na proposta de convênio; inconsistência nos somatórios e multiplicações no detalhamento dos Custos do Projeto; falta de autenticação dos documentos de qualificação do conveniente; insuficiência das pesquisas de preços; situações ocasionadas por fragilidade no setor de análise técnica, efetuada previamente à celebração do convênio.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

**FALHA(s) MEDIA(s)**

1.2.4.1

Inclusão de materiais não utilizados pela empresa contratada; falta de clareza quanto à área de cobertura do contrato; utilização de

quantitativos de pessoal e de produtividade incompatíveis com o contrato e edital; emissão de atesto antes da conclusão dos serviços; e pagamento mensal incorreto, resultando em pagamento maior de R\$ 13.971,75, situações estas decorrentes de fragilidades nos mecanismos de controles internos administrativos de fiscalização do contrato e da formalização do processo licitatório no que se refere à caracterização do objeto e área de realização dos serviços.

#### 1.2.4.2

Inclusão de materiais não utilizados pela contratada; falta de clareza quanto área do Presídio a ser coberta pela execução contratual e utilização de quantitativos de pessoal e de produtividade incompatíveis com o contrato e edital, resultando em pagamento maior, situações estas decorrentes de fragilidades nos mecanismos de controles internos administrativos de formalização do processo de despesa e de fiscalização do contrato no que se refere à caracterização do objeto e área de realização dos serviços.

#### 1.2.4.4

Limitação de pesquisa de preços em aquisição por dispensa de licitação, e formalização processual insuficiente, denotando fragilidades nos mecanismos de controles internos administrativos.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

### **FALHA(s) MEDIA(s)**

#### 1.2.2.1

Impropriedades na execução de despesas mediante Suprimento de Fundos na Penitenciária Federal de Campo Grande/MS, quais sejam, aquisição de medicamentos sem a realização de pesquisa de preços, compra de medicamentos fornecidos trimestralmente pelo Ministério da Saúde, e extrapolação do limite para gastos de pequeno vulto, ocorridas devido à deficiência no planejamento destas aquisições pelo procedimento normal de aplicação da despesa.

#### 1.2.3.1

Ausência da fundamentação legal para a previsão de fornecimento de papel higiênico, detergente e pano de chão destinados à limpeza da cela a ser realizada pelos próprios detentos, por meio do contrato de limpeza e conservação; falta de localização no processo do edital completo e falta de aprovação do Termo de Referência, situações verificadas nos procedimentos de realização do Pregão Eletrônico nº 11/2008, para contratação dos serviços de limpeza e conservação para o Presídio Federal de Catanduvas/PR; causadas pela qualificação insuficiente da equipe de licitação.

#### 1.2.4.1

Inclusão de materiais não utilizados pela empresa contratada; falta de clareza quanto à área de cobertura do contrato; utilização de quantitativos de pessoal e de produtividade incompatíveis com o contrato e edital; emissão de atesto antes da conclusão dos serviços; e pagamento mensal incorreto, resultando em pagamento maior de R\$ 13.971,75, situações estas decorrentes de fragilidades nos mecanismos de controles internos administrativos de fiscalização do contrato e da formalização



do processo licitatório no que se refere à caracterização do objeto e área de realização dos serviços.

#### 1.2.4.2

Inclusão de materiais não utilizados pela contratada; falta de clareza quanto área do Presídio a ser coberta pela execução contratual e utilização de quantitativos de pessoal e de produtividade incompatíveis com o contrato e edital, resultando em pagamento maior, situações estas decorrentes de fragilidades nos mecanismos de controles internos administrativos de formalização do processo de despesa e de fiscalização do contrato no que se refere à caracterização do objeto e área de realização dos serviços.

#### 1.2.4.3

Pagamento de serviços de limpeza e conservação junto à Empresa Contrat - Administração Empresarial Ltda sem cobertura contratual.

#### 1.2.4.4

Limitação de pesquisa de preços em aquisição por dispensa de licitação, e formalização processual insuficiente, denotando fragilidades nos mecanismos de controles internos administrativos.

#### 1.3.2.1

Ausência de informações sobre o motivo da não continuidade do procedimento de adesão ao Registro de Preços gerando um acréscimo de R \$ 133.500,00 na aquisição de ambulâncias para as Penitenciárias ainda não ocupadas; falta de comprovação de entrega definitiva dos veículos e assinatura de contratos firmados com empresas com certidões de regularidade fiscal vencidas, situações estas decorrentes de interpretação equivocada da legislação, deficiência no planejamento e fragilidade do acompanhamento contratual e patrimonial.

#### 1.4.3.3

Ausência de informações quanto aos critérios adotados para a edição e distribuição de 10.000 exemplares do Manual de Diretrizes para Atenção à Mulher Presa e ausência de pesquisas de preços detalhadas quanto à realização do Seminário para o lançamento do Manual de Diretrizes para Atenção à Mulher Presa; situações ocasionadas por fragilidade no setor de análise técnica, efetuada previamente à celebração do convênio.

#### 3.2.1.1

Impropriedades na concessão de diárias e passagens, consubstanciadas na falta de caracterização da eventualidade do gasto; manutenção de equipes de saúde nas penitenciárias federais mediante pagamento de diárias; falta de comprovação da devolução de diárias pagas a maior; ausência de comprovantes de embarque e falta de comprovação da economicidade em aquisição de passagens cujos trechos de viagem escolhidos contemplam deslocamentos a partir de localidades diferentes daquelas onde se realizaram os eventos de interesse do DEPEN ou em datas diferentes à de início ou término destes eventos, situações estas decorrentes da fragilidade de planejamento e dos controles internos, bem como da insuficiência quantitativa e qualitativa de recursos humanos.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

**FALHA(s) MEDIA(s)**

3.2.1.1

Impropriedades na concessão de diárias e passagens, consubstanciadas na falta de caracterização da eventualidade do gasto; manutenção de equipes de saúde nas penitenciárias federais mediante pagamento de diárias; falta de comprovação da devolução de diárias pagas a maior; ausência de comprovantes de embarque e falta de comprovação da economicidade em aquisição de passagens cujos trechos de viagem escolhidos contemplam deslocamentos a partir de localidades diferentes daquelas onde se realizaram os eventos de interesse do DEPEN ou em datas diferentes à de início ou término destes eventos, situações estas decorrentes da fragilidade de planejamento e dos controles internos, bem como da insuficiência quantitativa e qualitativa de recursos humanos.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

**FALHA(s) MEDIA(s)**

1.4.3.4

Falta de detalhamentos operacional e financeiro na proposta de convênio; inconsistência nos somatórios e multiplicações no detalhamento dos Custos do Projeto; falta de autenticação dos documentos de qualificação do conveniente; insuficiência das pesquisas de preços; situações ocasionadas por fragilidade no setor de análise técnica, efetuada previamente à celebração do convênio.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

**FALHA(s) MEDIA(s)**

1.2.4.3

Pagamento de serviços de limpeza e conservação junto à Empresa Contrat - Administração Empresarial Ltda sem cobertura contratual.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

**FALHA(s) MEDIA(s)**

1.4.3.2

Ausência de informações detalhadas no Plano de Trabalho relativas ao pagamento de diárias e ausência de pesquisas de preços praticados no mercado local quanto aos serviços a serem prestados e materiais de consumo e permanente a serem adquiridos.

1.4.3.3

Ausência de informações quanto aos critérios adotados para a edição e distribuição de 10.000 exemplares do Manual de Diretrizes para Atenção à Mulher Presa e ausência de pesquisas de preços detalhadas quanto à realização do Seminário para o lançamento do Manual de Diretrizes para Atenção à Mulher Presa; situações ocasionadas por fragilidade no setor de análise técnica, efetuada previamente à celebração do convênio.

1.4.3.4

Falta de detalhamentos operacional e financeiro na proposta de convênio; inconsistência nos somatórios e multiplicações no detalhamento dos Custos do Projeto; falta de autenticação dos documentos de

qualificação do conveniente; insuficiência das pesquisas de preços; situações ocasionadas por fragilidade no setor de análise técnica, efetuada previamente à celebração do convênio.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

**FALHA(s) MEDIA(s)**

1.2.4.1

Inclusão de materiais não utilizados pela empresa contratada; falta de clareza quanto à área de cobertura do contrato; utilização de quantitativos de pessoal e de produtividade incompatíveis com o contrato e edital; emissão de atesto antes da conclusão dos serviços; e pagamento mensal incorreto, resultando em pagamento maior de R\$ 13.971,75, situações estas decorrentes de fragilidades nos mecanismos de controles internos administrativos de fiscalização do contrato e da formalização do processo licitatório no que se refere à caracterização do objeto e área de realização dos serviços.

1.2.4.2

Inclusão de materiais não utilizados pela contratada; falta de clareza quanto área do Presídio a ser coberta pela execução contratual e utilização de quantitativos de pessoal e de produtividade incompatíveis com o contrato e edital, resultando em pagamento maior, situações estas decorrentes de fragilidades nos mecanismos de controles internos administrativos de formalização do processo de despesa e de fiscalização do contrato no que se refere à caracterização do objeto e área de realização dos serviços.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

**FALHA(s) MEDIA(s)**

1.2.2.1

Impropriedades na execução de despesas mediante Suprimento de Fundos na Penitenciária Federal de Campo Grande/MS, quais sejam, aquisição de medicamentos sem a realização de pesquisa de preços, compra de medicamentos fornecidos trimestralmente pelo Ministério da Saúde, e extrapolação do limite para gastos de pequeno vulto, ocorridas devido à deficiência no planejamento destas aquisições pelo procedimento normal de aplicação da despesa.

1.2.4.3

Pagamento de serviços de limpeza e conservação junto à Empresa Contrat - Administração Empresarial Ltda sem cobertura contratual.

3.2.1.1

Impropriedades na concessão de diárias e passagens, consubstanciadas na falta de caracterização da eventualidade do gasto; manutenção de equipes de saúde nas penitenciárias federais mediante pagamento de diárias; falta de comprovação da devolução de diárias pagas a maior; ausência de comprovantes de embarque e falta de comprovação da economicidade em aquisição de passagens cujos trechos de viagem escolhidos contemplam deslocamentos a partir de localidades diferentes daquelas onde se realizaram os eventos de interesse do DEPEN ou em datas diferentes à de início ou término destes eventos, situações estas

decorrentes da fragilidade de planejamento e dos controles internos, bem como da insuficiência quantitativa e qualitativa de recursos humanos.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

**FALHA(s) MEDIA(s)**

1.2.4.1

Inclusão de materiais não utilizados pela empresa contratada; falta de clareza quanto à área de cobertura do contrato; utilização de quantitativos de pessoal e de produtividade incompatíveis com o contrato e edital; emissão de atesto antes da conclusão dos serviços; e pagamento mensal incorreto, resultando em pagamento maior de R\$ 13.971,75, situações estas decorrentes de fragilidades nos mecanismos de controles internos administrativos de fiscalização do contrato e da formalização do processo licitatório no que se refere à caracterização do objeto e área de realização dos serviços.

1.2.4.2

Inclusão de materiais não utilizados pela contratada; falta de clareza quanto área do Presídio a ser coberta pela execução contratual e utilização de quantitativos de pessoal e de produtividade incompatíveis com o contrato e edital, resultando em pagamento maior, situações estas decorrentes de fragilidades nos mecanismos de controles internos administrativos de formalização do processo de despesa e de fiscalização do contrato no que se refere à caracterização do objeto e área de realização dos serviços.

1.2.4.4

Limitação de pesquisa de preços em aquisição por dispensa de licitação, e formalização processual insuficiente, denotando fragilidades nos mecanismos de controles internos administrativos.

1.3.2.1

Ausência de informações sobre o motivo da não continuidade do procedimento de adesão ao Registro de Preços gerando um acréscimo de R \$ 133.500,00 na aquisição de ambulâncias para as Penitenciárias ainda não ocupadas; falta de comprovação de entrega definitiva dos veículos e assinatura de contratos firmados com empresas com certidões de regularidade fiscal vencidas, situações estas decorrentes de interpretação equivocada da legislação, deficiência no planejamento e fragilidade do acompanhamento contratual e patrimonial.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

**FALHA(s) MEDIA(s)**

1.2.4.4

Limitação de pesquisa de preços em aquisição por dispensa de licitação, e formalização processual insuficiente, denotando fragilidades nos mecanismos de controles internos administrativos.

1.3.2.1

Ausência de informações sobre o motivo da não continuidade do procedimento de adesão ao Registro de Preços gerando um acréscimo de R \$ 133.500,00 na aquisição de ambulâncias para as Penitenciárias ainda não ocupadas; falta de comprovação de entrega definitiva dos veículos e assinatura de contratos firmados com empresas com certidões de regularidade fiscal vencidas, situações estas decorrentes de

interpretação equivocada da legislação, deficiência no planejamento e fragilidade do acompanhamento contratual e patrimonial.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

**FALHA(s) MEDIA(s)**

1.2.4.3

Pagamento de serviços de limpeza e conservação junto à Empresa Contrat - Administração Empresarial Ltda sem cobertura contratual.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

**FALHA(s) MEDIA(s)**

1.4.3.2

Ausência de informações detalhadas no Plano de Trabalho relativas ao pagamento de diárias e ausência de pesquisas de preços praticados no mercado local quanto aos serviços a serem prestados e materiais de consumo e permanente a serem adquiridos.

1.4.3.3

Ausência de informações quanto aos critérios adotados para a edição e distribuição de 10.000 exemplares do Manual de Diretrizes para Atenção à Mulher Presa e ausência de pesquisas de preços detalhadas quanto à realização do Seminário para o lançamento do Manual de Diretrizes para Atenção à Mulher Presa; situações ocasionadas por fragilidade no setor de análise técnica, efetuada previamente à celebração do convênio.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

**FALHA(s) MEDIA(s)**

1.2.4.1

Inclusão de materiais não utilizados pela empresa contratada; falta de clareza quanto à área de cobertura do contrato; utilização de quantitativos de pessoal e de produtividade incompatíveis com o contrato e edital; emissão de atesto antes da conclusão dos serviços; e pagamento mensal incorreto, resultando em pagamento maior de R\$ 13.971,75, situações estas decorrentes de fragilidades nos mecanismos de controles internos administrativos de fiscalização do contrato e da formalização do processo licitatório no que se refere à caracterização do objeto e área de realização dos serviços.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

**FALHA(s) MEDIA(s)**

1.4.3.4

Falta de detalhamentos operacional e financeiro na proposta de convênio; inconsistência nos somatórios e multiplicações no detalhamento dos Custos do Projeto; falta de autenticação dos documentos de qualificação do conveniente; insuficiência das pesquisas de preços; situações ocasionadas por fragilidade no setor de análise técnica, efetuada previamente à celebração do convênio.

NOME E CPF PROTEGIDOS POR SIGILO.

**FALHA(s) MEDIA(s)**

1.2.2.1

Impropriedades na execução de despesas mediante Suprimento de Fundos na Penitenciária Federal de Campo Grande/MS, quais sejam, aquisição de medicamentos sem a realização de pesquisa de preços, compra de medicamentos fornecidos trimestralmente pelo Ministério da Saúde, e extrapolação do limite para gastos de pequeno vulto, ocorridas devido à deficiência no planejamento destas aquisições pelo procedimento normal de aplicação da despesa.

Brasília, 29 de junho de 2009.

MARIA DO SOCORRO POTIGUARA DE LIMA  
COORDENADORA-GERAL DE AUDITORIA



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO**

RELATÓRIO N° : 224603  
EXERCÍCIO : 2008  
PROCESSO N° : 08016.001259/2009-57  
UNIDADE AUDITADA : DEPEN  
CÓDIGO : 200332  
CIDADE : BRASÍLIA

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da SFC/CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresso, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício.

2. As constatações originadas dos trabalhos de Auditoria Anual de Contas do exercício de 2008, a qual consigna as informações do Departamento Penitenciário Nacional, agregando a Unidade Gestora CEF/DEPEN e o Fundo Penitenciário Nacional, estão vinculadas à execução do Programa 0661 - Aprimoramento da Execução Penal e do Programa 1453 - Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI e referem-se a falhas relacionadas à aplicação dos aspectos normativos que disciplinam os processos licitatórios e acompanhamento da prestação dos serviços contratados; análise e aprovação dos projetos e a utilização do cartão de pagamento do governo federal que, no entanto, não impactaram as políticas públicas a cargo das Unidades.

3. Dentre as causas estruturantes relacionadas às constatações, pode-se citar a deficiência nos procedimentos operacionais que garantam a regularidade e a eficiência no planejamento das compras do órgão; nas análises e aprovações dos planos de trabalhos dos convênios firmados, motivada, em parte, pela insuficiência de recursos humanos, sobretudo na área administrativa do Órgão. As recomendações formuladas referem-se à aplicação da legislação pertinente, ao fortalecimento dos

controles internos administrativos e adequação da força de trabalho da Unidade.

4. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 12 da IN/TCU/N.º 57/2008 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 29 de junho de 2009.

CLEÔMENES VIANA BATISTA  
DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA DE SOCIAL